



VETO A PRESENTE LEI

POLITICA Nº 2
VOLTE A CÂMARA. *mefu*

Volta Redonda, 18 de outubro de 1982.

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Benevenuto dos Santos Neto
Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1.785

**EMENTA:- DÁ NOVA REDAÇÃO ACRESCENTANDO PARÁGRAFOS
AO ARTIGO 19 DA LEI 901/67.**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Acrescenta-se ao artigo 19 da Lei 901/67, os parágrafos 1º e 2º a seguinte redação:

§ 1º - Fica o Diretor Executivo do SAAE/VR autorizado a conceder isenção para taxa de ligação de água e esgoto a todo aquele que percebe até 3 salários mínimos da região.

§ 2º - A comprovação referente ao § 1º, ficará a critério do Diretor Executivo do SAAE/VR.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

BENEVENUTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 049/82
Autor: Vereador Onício Zamboti

mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Expediente		
LEI Nº 1785	21	<i>Paula</i>

